

**DELIBERAÇÃO Nº 062.2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**, em sua 567ª  
Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere  
o Inciso III do artigo 55, do Estatuto Social,

**DELIBERA**

Convalidar, o ato praticado pelo Sr. Presidente Substituto do Conselho de Administração, em Autorização nº 002.2019, datada de 16.08.2019, na qual autorizou, “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, a proposta de retirada de patrocínio da Autoridade Portuária de Santos ao plano de benefícios PBP1, considerando a retirada de patrocínio, o encerramento da relação contratual existente entre o patrocinador que se retira e a Portus, entidade fechada de previdência complementar, formalizada no termo de retirada de patrocínio e aprovada pela PREVIC, relativamente ao plano de benefícios PBP1. Determinando, ainda, o encaminhamento à SEST e PREVIC. Documento nº 00000028986/2019.

**Diogo Piloni e Silva**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**